

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
062/2016
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL DE GIRUÁ.
ATA 56 DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 24 dias do mês de Maio de 2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE GIRUÁ/RS**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua Independência, nº. 90, CNPJ/MF 87.613.048/0001-53 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS**, brasileiro, casado, portador do CIC 650.654.760-04, CI- 1057894709, residente na Rua Haroldo Kegler, nº. 199, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2016**, e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, homologada em 24/05/2016, doravante denominada **FORNECEDOR(ES)**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada terá efeito de compromisso de fornecimento nos termos do Decreto Municipal nº. 162, de 23 de setembro de 2010, que regulamenta no âmbito municipal o artigo 15 da Lei nº. 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1- DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(s) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Fornecedor – 1 MAURO LUIZ CELLA - ME, CNPJ nº. 00.837.586/0001-43, com sede à Av. Bento Gonçalves, 1909, CEP: 98870-000, representada por seu Sócio Gerente, Mauro Luiz Cella, brasileiro residente a domicílio nesta cidade, RG nº. 1023660111/SSP-RS, CPF nº. 374.126.040-15.

Lo te	Item	Qnt.	Un	Descrição:	veiculo camionete furgão nº.107, placa nº. ISE 1283, renault, modelo kangoo express 1.6 16v, motor k4mm850q009910, renavam 221324, cor branco nordico, gasolina/álcool, fabricação 2010, ano mod 2011, 02 lugares, 04 cilindros, 1598cm3 95cv 05 marchas – patrimonio: 207093.	Marca	Valor Un	Valor Em R\$	Valor Total Em R\$
01	1	6	UN	Amortecedor Dianteiro Mais Kit De Batente Kangoo Express 1.6, 16v Ano 2010-2011	monroe	426,00	2.556,00		
	2	4	UN	Amortecedor Traseiro Para Kangoo Express 1.6, 16 V Ano 2010-2011	monroe	297,00	1.188,00		
	3	4	UN	Bieleta Do Estabilizador Kangoo Express 1.6, 16v Ano 2010--2011	axios	60,00	240,00		
	4	2	UN	Bobina Ignição, 12 Volts Para Kangoo 1.6, 16v Ano 2010-2011	delphi	116,00	232,00		
	5	16	UN	Bucha De Bandeja Dianteira, Kangoo Express 1.6, 16v Ano 2010-2011	sampel	44,00	704,00		
	6	2	JG	Cabo De Vela Para Kangoo Express 1.6, 16v , Ano 2010-2011	delphi	95,00	190,00		
	7	1	UN	Correia Do Alternador Para Kangoo Express 1.6, 16v Sem Ar Condicionado Ano 2010-2011	gates	57,00	57,00		
	8	2	UN	Correia Do Motor Kangoo Express 1.6, 16v Sem Ar Condicionado Ano 2010-2011	gates	98,00	196,00		
	9	1	UN	Escapamento Completo Kangoo Express 1.6, 16v	escapex	470,00	470,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

Ano 2010-2011						
10	4	UN	Filtro De Ar Kangoo Express 1.6, 16v , Ano 2010-2011	tecfil	64,00	256,00
11	4	UN	Filtro De Combustível - Álcool/Gasolina Furgão Renault Kangoo Express 16	tecfil	22,00	88,00
12	4	UN	Filtro De Óleo Lubrificante Kangoo Express 1.6, 16v, Ano 2010-2011	tecfil	30,00	120,00
13	2	UN	Homocinetica Lado Direito Kangoo Express 1.6, 16v, Ano 2010-2011	stock aig	170,00	340,00
14	2	UN	Homocinética Lado Esquerdo Kangoo Express 1.6, 16v Ano 2010-2011	stock aig	170,00	340,00
15	2	JG	Jogo De Palheta Para Kangoo Express 1.6, 16v Ano 2010-2011	bosch	60,00	120,00
16	3	JG	Jogo De Vela Para Kangoo Express 1.6, 16 V Ano 2010-2011	bosch	98,00	294,00
17	2	UN	Kit De Embreagem Com Platô, Rolamento E Disco , Kangoo Express 1.6, 16 V Ano 2010-2011	luk	730,00	1.460,00
18	4	UN	Kit De Rolamento Dianteiro Kangoo Express 1.6, 16v Ano 2010-2011	skf	118,00	472,00
19	4	UN	Kit Rolamento Traseiro Da Kangoo Express 1.6, 16 V Ano 2010-2011	mds	240,00	960,00
20	4	JG	Lona De Freio Com Rebite Para Kangoo Express 1.6, 16v, Ano 2010-2011	frasseler	171,00	684,00
21	2	JG	Pastilha De Freio Dianteira Da Kangoo Express 1.6, 16v, Ano 2010-2011	trw	125,00	250,00
22	2	UN	Sinalreira Traseira Kangoo Express 1.6, 16v Ano 2010-2011	rcd	243,00	486,00
23	2	UN	Bateria 60ap	bosch	450,00	900,00
24	13	L	Óleo Do Motor Semi Sintético 15w40 Motor Gasolina	ipiranga	38,00	494,00
25	1	UN	Maçaneta Completa Para Kangoo Express 1.6, 16v Ano 2010-2011maçaneta Completa Da Tampa Traseira	universal	240,00	240,00
26	1	JG	Cabos De Freio De Mão	efrari	76,00	76,00
27	1	UN	Setor De Direção	nakata	750,00	750,00

Lote	Item	Qnt.	Un	Descrição:	Marca	Valor Un	Valor Total
					R\$	Em R\$	Em R\$
02	1	6	UN	Bieleta Do Estabilizador Saveiro 1.6 Cs Ano 2010-2011	sampel	58,00	348,00
	2	3	UN	Bobina Ignição, 12 Volts Para Saveiro 1.6 Cs Ano 2010-2011	delphi	240,00	720,00
	3	2	UN	Calço Da Caixa De Câmbio Saveiro 1.6 Ano 2010-2011	sampel	195,00	390,00
	4	2	UN	Correia Do Motor Sem Direção Hidráulica Saveiro 1.6 Cs Ano 2010-2011	gates	83,00	166,00
	5	4	KIT	Amortecedor Dianteiro Mais Kit De Batente Saveiro 1.6 Cs Ano 2010-2011	monroe	450,00	1.800,00
	6	4	UN	Amortecedor Traseiro Saveiro 1.6 Cs Ano 2010-2011	monroe	290,00	1.160,00
	7	2	UN	Disco De Freio, Saveiro 1.6 Cs Ano 2010-2011	mds	87,00	174,00
	8	1	UN	Escapamento Completo Saveiro 1.6 Cs Ano 2010-2011	escapex	720,00	720,00
	9	3	UN	Filtro De Ar Saveiro 1.6 Cs Ano 2010-2011	tecfil	40,00	120,00
	10	4	UN	Calço De Motor Saveiro 1.6 Ano 2010-2011	sampel	171,00	684,00
	11	4	UN	Filtro De Combustível - Álcool/Gasolina Saveiro 1.6	tecfil	34,00	136,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel.: 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

12	5	UN	Filtro De Óleo Do Motor Saveiro 1.6 Cs Ano 2010-2011	tecfil	25,00	125,00
13	2	UN	Homocinética Lado Direito Saveiro 1.6 Cs Ano 2010-2011	estok aig	270,00	540,00
14	2	UN	Homocinética Lado Esquerdo Saveiro 1.6 Cs Ano 2010-2011	estok aig	270,00	540,00
15	2	UN	Maçaneta Da Tampa Trazeira Completa Saveiro 1.6 Cs Ano 2010-2011	universal	680,00	1.360,00
16	4	UN	Pivô- Lado Direito	nakata	125,00	500,00
17	4	UN	Pivô- Lado Esquerdo	nakata	125,00	500,00
18	4	JG	Bucha De Bandeja Dianneira	axios	48,00	192,00
19	1	KIT	Kit Embreagem (Disco, Rolamento E Plato) Saveiro 1.6 Cs Ano 2010-2011	luk	540,00	540,00
20	1	UN	Cilindro Mestre Do Freio	control	190,00	190,00
21	2	UN	Espia Freio De Mão	efrari	95,00	190,00
22	2	UN	Lona De Freio C/Rebite Saveiro 1.6 Cs Ano 2010-2011	frasle	37,00	74,00
23	3	UN	Bateria 60a Blindada Para Saveiro 1.6 Cs Ano 2010-2011	bosch	444,00	1.332,00
24	8	L	Óleo Semi-Sintético, Sae 15w40, P/ Motor Flex -	ipiranga	28,00	224,00
25	1	UN	Chave De Roda Em Cruz	universal	120,00	120,00
26	1	UN	Macaco Hidráulico	schultz	200,00	200,00
27	2	JG	Jogo De Cabo De Vela Saveiro 1.6 Cs Ano 2010-2011	bosch	220,00	440,00
28	2	UN	Jogo De Vela Par Saveira 1.6 Cs Ano 2010-2011	bosch	98,00	196,00
29	2	JG	Jogo De Palheta Do Limpador Do Para Brisa Saveiro 1.6 Cs Ano 2010-2011	bosch	75,00	150,00
30	1	UN	Jogo De Cabo De Velas	bosch	220,00	220,00
31	1	JG	Velas	bosch	98,00	98,00
32	1	PÇ	Coxim Amort Dianneiro Direito	axios	70,00	70,00
33	1	PÇ	Coxim Amort Dianneiro Esquerdo	axios	70,00	70,00
34	4	UN	Bucha Bandeja Dianneira	axios	180,00	720,00
35	4	L	Óleo 15w40 Motor Gasolina	ipiranga	35,00	140,00

Lote	Item	Qnt.	Un	Descrição: veículo camioneta chevrolet s10 advantage, placa ISE-4639, motor flex power, patrimônio nº. 207126 nº. 108.	Marca	Valor Un	Valor Em R\$	Valor Total Em R\$
03	1	8	UN	Amortecedor Dianneiro + Kit Batente Para A S-10, 2010-2011	monroe	430,00	3.440,00	
	2	4	UN	Amortecedor Traseiro Para A S-10, 2010-2011	monroe	230,00	920,00	
	3	2	UN	Homocinética Lado Esquerdo Para S-10, 2010-2011	estok aig	110,00	220,00	
	4	2	UN	Homocinética Lado Direito Para S-10, 2010-2011	estok aig	110,00	220,00	
	5	12	UN	Bucha De Bandeja Superior L/D e L/E Original, Para S-10, 2010-2011	axios	60,00	720,00	
	6	6	UN	Pivô Da Suspensão	nakata	145,00	870,00	
	7	1	UN	Escapamento Completo Da S-10 , 2.4 Flex, Ano 2010-2011	escapex	327,00	327,00	
	8	2	UN	Junta De Vedação, De Borracha (Coletor De Admissão, No Cabeçote) Motor 2.4 Flex S-10 , Ano 2010-2011	sabo	415,00	830,00	
	9	8	UN	Bieleta Do Estabilizador Para S-10, 2010-2011	sampel	40,00	320,00	
	10	2	JG	Cabo De Vela Veículo S-10 Flex 2.4, Ano 2010-2011	bosch	175,00	350,00	
	11	2	UN	Coletor Original Motor Flex 2.4 Da S-10 Ano 2010-2011	gw	870,00	1.740,00	
	12	4	UN	Lona De Freio Trazeira Comrebites Para S-10,	frasle	100,00	400,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

			2010-2011				
13	2	UN	Kit De Embreagem Com Rolamento, Disco De Embreagem Para S-10, 2010-2011	luck	880,00	1.760,00	
14	4	UN	Kit Rolamento Roda, Interno E Esterno S-10, 2010-2011	fag	510,00	2.040,00	
15	4	M	Mangueira Para Radiador Inferior Da S-10 Motor Flex 2.4, Ano 2010-2011	sabo	550,00	2.200,00	
16	4	KIT	Velas Motor Chevrolet 2.4 Flex, S-10 Ano 2010-2011	bosch	130,00	520,00	
17	1	UN	Radiador Do Motor 2.4 Flex Da S-10, Ano 2010-2011	visconde	950,00	950,00	
18	3	UN	Filtro De Combustível Motor Chevrolet 2.4 Flex, S-10,2010-2011	tecfil	35,00	105,00	
19	4	UN	Filtro De Ar - Camionete S-10 Flex, Ano 2010/2011	tecfil	160,00	640,00	
20	5	UN	Filtro De Ar Condicionado Motor Chevrolet 2.4 Flex, S-10, 2010-2011	tecfil	40,00	200,00	
21	5	UN	Filtro De Óleo Lubrificante - Camionete S-10 Flex, Ano 2010/2011	tecfil	25,00	125,00	
22	2	JG	Palheta Para S-10, 2010-2011	bosch	140,00	280,00	
23	20	UN	Parafuso De Roda Para S-10,2010-2011	universal	13,00	260,00	
24	1	UN	Chave De Roda Em Cruz	universal	120,00	120,00	
25	1	UN	Macaco Hidráulico P/ 2000kg	schultz	200,00	200,00	
26	2	JG	Farol Dianneiro	rcw	440,00	880,00	
27	1	UN	Compressor De Ar Condicionado	delphi	1.490,00	1.490,00	
28	1	UN	Espia Freio De Mão	efrari	80,00	80,00	
29	4	PÇ	Bucha mola traseira Com Batente Suspensão Traseira	sampel	50,00	200,00	
30	4	UN	Bucha Da Mola Traseira	sampel	140,00	560,00	
31	2	UN	Feixe De Mola: Duas Laminas	sampel	1.900,00	3.800,00	
32	2	UN	Sonda Lambda	vdo	110,00	200,00	
33	2	KIT	Pastilha De Freio Para S-10, 2010-2011	trw	150,00	300,00	
34	2	UN	Cilindro Mestre Do Freio	controlil	280,00	560,00	
35	1	UN	Filtro De Óleo Motor Chevrolet 2.4 Flex,,S10 Ano 2010-2011	tecfil	22,00	22,00	
36	2	LT	Oleo Hidraulico De Direcao Para S10, Ano/Mod 2010/2011	ipiranga	35,00	70,00	
37	1	JG	Cabos De Freio De Mão	efrari	110,00	110,00	
38	1	UN	Jogo De Cabo De Velas	bosch	108,00	108,00	
39	2	JG	Jogo Pastilhas De Freio (Dianneiro) Para S10, Ano/Mod 2010/2011	lona flex	80,00	160,00	
40	1	UN	Calço Motor	gw	790,00	790,00	
41	5	L	Óleo Semi-Sintético, Sae 15w40, P/ Motor Flex -	ipiranga	28,00	140,00	
42	8	UN	Bucha Do Estabilizador Dianneiro Para S-10 Ano 2010-2011	sampel	22,00	176,00	
Valor total R\$							58.735,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo município de Giruá/RS mediante assinatura da ata de registro de preço, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº.062/2016**.

O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a emissão da ordem de fornecimento.

O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

3 - DO CONTROLE DE PREÇOS REGISTRADOS:

O município de Giruá/RS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto Municipal nº.162/2010**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao município de Giruá/RS convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados o Município de Giruá/RS poderá cancelar o registro.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo município de Giruá/RS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do município que é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega, mediante atestado por servidor do órgão co-responsável pela contratação.

A nota fiscal/fatura/cupom fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter ou em anexo, a indicação da Secretaria solicitante/gestora, nº. do Edital de Licitação e as informações para pagamento o nº. do Banco, nº. Agência e Conta Bancária do licitante.

Eventual envio de documento auxiliar da nota fiscal eletrônica (DANFE) deverão ser enviadas para os endereço: agricultura@girua.rs.gov.br

A Contratada não poderá estar em débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizerem jus.

O pagamento será efetuado em depósito bancário na conta indicada pela licitante vencedora.

8 - DO LOCAL, FORMA DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade do Município, no prazo de até 03(três) dias, contados da solicitação por parte do município entrega deverá ser junto ao almoxarifado central, em horário de expediente. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidos na respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO, que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preços, diretamente e sob os cuidados do responsável pelo Patrimônio. A entrega faz-se pela existência de apenas um servidor responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

pelo Patrimônio, o que requer tal organização e planejamento, cumprindo com o programa de eficientização dos serviços públicos.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

O responsável pelo recebimento do(s) objeto(s) contratado será servidor designado da Secretaria Requisitante que fará o acompanhamento de cada entrega e atestará o(s) produto(s) recebido(s) conforme as especificações ofertada na proposta.

Os produtos que serão entregues deverão ser da mesma marca, especificações e padrões indicados na proposta apresentada pela licitante vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos pelo servidor designado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas nesse Edital, podendo a Administração rescindir o contrato nos termos do art. 58, inc. II, artigos 77 a 79 e art. 87, todos da Lei 8.666/93, com convocação do licitante remanescente na ordem de classificação ou ainda revogar a licitação de acordo com disposições da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Desp	Fr	Orgão	Programas De Trabalho/Categoria Econômica
6981	001	SMDR	MANUT. VEÍCULOS/MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS – ASSES. DES. RURAL – 3.3.90.30

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- I - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido nessa Ata de Registro de Preços;
- II - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos objetos contratados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III - Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;
- IV - Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

Atender todas as condições descritas no Edital de **Pregão Presencial nº. 062/2016** e sua respectiva Ata de Registro de Preços;

Obriga-se o Contratado, sob pena de rescisão, a prestar e/ou entregar o objeto contratado de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento contratual.

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos objetos contratados, execução de materiais empregados ou serviços prestados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

O Contratado fica expressamente vinculado à proposta apresentada no **Pregão Presencial nº. 062/2016**, devendo entregar somente produtos das marcas e especificações indicadas na referida proposta, durante todo o prazo de validade dessa Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como todas as despesas diretas e indiretas com transporte/frete, alimentação e quaisquer outras que eventualmente incidam sobre a contratação e que em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o Município.

12 - DAS PENALIDADES E MULTAS:

Pelo inadimplemento das obrigações a Contratada, conforme a infração estará sujeita às seguintes penalidades e multas:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos;
- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 02(dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03(três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

Na aplicação das penalidades previstas nesse instrumento contratual, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas de defesa, protocoladas no prazo de 05(cinco) dias contados da abertura de vista ao Contratado nos termos do que dispõe o artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo município, através do órgão responsável pelo recebimento das mercadorias;

Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que o licitante fizer jus;

Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa será convertida em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei;

As multas e outras sanções só poderão ser aplicadas se observado e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa;

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente com multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13 - DA RESCISÃO:

O presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por conveniência administrativa, por acordo entre as partes e nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93, mediante notificação prévia, por escrito, a ser entregue pessoalmente ou por via postal com até 30(trinta) dias de antecedência, da seguinte forma:

- a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no instrumento contratual, desde que haja conveniência para o Contratante;
- b) Por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- c) Judicialmente.

No caso de rescisão por qualquer das hipóteses previstas na alínea “b” do item, é reconhecido ao Contratante, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, o direito à:

- a) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº. 8.666/93;
- c) Execução da garantia contratual, para resarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O instrumento contratual a ser assinado pelo Contratado regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, com observância em todos os casos da Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº. 162/2010.

Fica vedada ao Contratado a subcontratação deste contrato, bem como a interrupção da entrega, ressalvando quando decretado pela autoridade máxima a que está subordinado o contratante, por calamidade pública ou por morte, que impeçam a continuidade da entrega objeto deste contrato.

O Contratado é obrigado a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios resultantes da entrega do objeto/material licitado.

O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como todas as despesas diretas e indiretas com transporte/frete e

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

quaisquer outras que eventualmente incidam sobre o fornecimento de bens e que em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o Município.

O Contratado fica expressamente vinculado à proposta apresentada no **Pregão Presencial 062/2016**, devendo entregar somente produtos das marcas indicadas na referida proposta, durante todo o prazo de validade da ata de registro de preço a ser assinada, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

15 – DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Giruá/RS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas e que também o subscrevem.

Giruá/RS, 24 de Maio de 2016.

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS
Prefeito Municipal

MAURO LUIZ CELLA - ME
Fornecedor Registrado

Visto da Assessoria Jurídica

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :